

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

LEI Nº 1319/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 1262/2018 LOA de 12/12/2018, publicada em 13/12/2018 e Lei de Operação de Crédito nº 1315/2019 de 21/08/2019, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º–Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cruzeiro do Iguaçu para o Exercício de 2019.

Art.2o–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:		Conta	Fonte	Valor
05	- Depto. de Habitação e Urbanismo			
002	- Depto. de Urbanismo			
15.451.0006.1014	- Pavimentação Passeios e Urbanização			
449051.00.00	- Obras e Instalações	797	0605	R\$: 2.700.000,00

Art.3º–A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das Receitas Provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1315/2019 de 21/08/2019.

Art. 4º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TÚRMINA-PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod309907